



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011**

**“Altera o art. 2º da Resolução 263/2010, que Fixou o Calendário de Reuniões Ordinárias do Legislativo Municipal para o ano de 2011”.**

A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, por seus representantes, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Resolução nº 263/2010, que fixou o Calendário de Reuniões para o ano de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - As Reuniões Ordinárias terão seu início às 16:30 horas, sendo admitida tolerância de 15 minutos”.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista de Minas, 19 de julho de 2011.

Girson de Ávila Silva  
Presidente

Judinevaldo Souza Araújo  
Vice-Presidente

Marcos Domingues Barone  
1º Secretário

Sebastião Prisco de Paula  
2º Secretário